

INST.FED.ED.CIÊNC.E TEC.DO PA/CAMPUS ITAITUBA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23051.009057/2026-36

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de fornecimento contínuo de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros para atendimento das demandas do IFPA – Campus Itaituba. A disponibilização do item é indispensável para suprir o consumo diário de água potável nas dependências administrativas e acadêmicas da instituição, garantindo condições adequadas de saúde, higiene, bem-estar e conforto aos servidores, colaboradores, discentes, terceirizados e visitantes.

A contratação visa assegurar o abastecimento regular dos bebedouros e demais pontos de consumo de água existentes no campus, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para o adequado funcionamento dos setores administrativos e pedagógicos. A ausência do fornecimento pode comprometer o atendimento às necessidades básicas dos usuários e impactar negativamente a execução das atividades desenvolvidas pela instituição.

Além do consumo cotidiano, os garrações de 20 litros também são utilizados em reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações de extensão, recepção de autoridades e demais atividades oficiais promovidas pelo campus, razão pela qual se faz necessária a manutenção de estoque e fornecimento contínuo durante o período contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir suporte operacional às atividades institucionais, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e adequadas condições de trabalho e permanência no ambiente institucional.

A ausência do fornecimento adequado pode comprometer o funcionamento regular das atividades institucionais, afetando diretamente as condições mínimas de permanência e atendimento no ambiente institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais e Serviços	Edalmi Rodrigues da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento do objeto deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 4.1 Fornecimento de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano;
- 4.2 Acondicionamento em garrações retornáveis de 20 litros;
- 4.3 Atendimento às normas sanitárias vigentes da ANVISA e demais órgãos de controle;
- 4.4 Produto dentro do prazo de validade;
- 4.5 Entrega parcelada, conforme demanda do campus;

4.6 Capacidade de fornecimento contínuo durante toda vigência contratual;

4.7 Substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações;

4.8 Transporte adequado, preservando as condições sanitárias do produto;

4.9 Estar de acordo com a RDC 717/22, RDC 275/05, RDC 259/02, Resolução nº 193, de 27 de dezembro de 2024, ABNT NBR 14.328: 2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais, observando-se que a solução mais viável e economicamente adequada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, com entregas parceladas conforme demanda.

Durante a pesquisa de preços verificou-se variação entre os valores praticados por fornecedores locais e de municípios vizinhos. Constatou-se que os preços praticados no município de Itaituba apresentam valores superiores em relação a outras localidades, fato justificado pelas particularidades estruturais e logísticas da região.

Destaca-se que parte significativa dos fornecedores locais não possui sistema próprio de captação e tratamento por meio de poço artesiano, dependendo de processos adicionais de abastecimento e distribuição, o que eleva os custos operacionais da atividade. Além disso, fatores como logística regional, custos de transporte, armazenamento e disponibilidade limitada de fornecedores influenciam diretamente na composição dos preços locais.

Dessa forma, os valores obtidos na pesquisa refletem a realidade mercadológica regional e demonstram compatibilidade com os preços efetivamente praticados no mercado local.

Dentre as soluções encontradas no mercado para a necessidade de suprimento de água potável, e observando os aspectos técnicos e econômicos, por se tratar de objeto comum, facilmente adquirido no mercado, verificou-se que há viabilidade de aquisição do material objeto do presente Estudo Preliminar, a contratação de empresa fornecedora de água mineral potável, sem gás, extraída de fontes naturais, exigindo-se qualidades de pureza, obedecendo a rigorosos padrões de higiene, como tem sido objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, verificando-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Considerando, ainda, que estrategicamente alguns setores do IFPA - Campus Itaituba contam com bebedouros de galão nas suas dependências, a opção mais viável para atender tal necessidade é a aquisição de galões de água retornáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo entrega nas dependências do IFPA – Campus Itaituba, conforme necessidade da Administração.

A contratação permitirá o abastecimento regular dos setores administrativos e acadêmicos, garantindo disponibilidade contínua de água potável aos usuários da instituição durante o período contratual.

Água mineral, natural sem gás, embalagem primária garração plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 2 meses na data da entrega, com vasilhame retornável, contendo validade mínima de 3 anos na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 717/22, RDC 275/05, RDC 259/02, Resolução nº 193, de 27 de dezembro de 2024, ABNT NBR 14.328: 2011, NBR 14.638: 2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

O fornecimento ocorrerá com data agendada, mediante demanda, quando solicitado. A entrega mínima será de 15 garrações por pedido, com prazo de entrega de no máximo, 24 horas.

Na primeira entrega e trimestralmente, a contratada fica obrigada a apresentar laudo técnico, às suas custas, que ateste as características físico-químicas e microbiológicas do produto oferecido, conforme resoluções: RDC 717/22, RDC 275/05, RDC 259/02, Resolução nº 193, de 27 de dezembro de 2024, ABNT NBR 14.328: 2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.

A água mineral deverá ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A contratada ficará responsável, vindo a responder, por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

O fornecimento deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses.

O produto deverá ser entregue no IFPA - Campus Itaituba, localizado na R. Universitário, s/n - Maria Magdalena, Itaituba - PA, 68183-300.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, os períodos com grande variação das quantidades demandadas, o público de usuários lotados ou em circulação nas instalações da unidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral, sem gás, de acordo com as Normas Técnicas do DNPM, acondicionados em garrações com capacidade para 20 litros cada (sem vasilhame)	445485	Garração 20 litros	665 unidades	R\$ 18,0452	R\$ 12.000,058

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,06

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, não se verifica viabilidade de parcelamento do objeto quanto à divisão da contratação em itens ou grupos distintos, uma vez que a solução refere-se ao fornecimento de um único objeto homogêneo, água mineral em garrações de 20 litros, cujas características são padronizadas e possuem natureza indivisível sob o aspecto da contratação.

Assim, a adjudicação por item único mostra-se mais adequada à Administração, evitando fragmentação contratual desnecessária, dificuldades na gestão e fiscalização, além de possíveis prejuízos à padronização do fornecimento.

Ressalta-se, entretanto, que a execução contratual ocorrerá de forma parcelada, mediante entregas sob demanda, conforme a necessidade do IFPA – Campus Itaituba, em razão da natureza continuada do consumo e da impossibilidade de armazenamento de grande quantidade do produto nas dependências da instituição.

Dessa forma, conclui-se que não há parcelamento da solução sob o aspecto da contratação do objeto, havendo apenas fornecimento parcelado durante a execução contratual, medida que se mostra mais eficiente e vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFPA – Campus Itaituba e às necessidades administrativas e operacionais da unidade, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, em conformidade com os objetivos de manutenção das atividades administrativas e acadêmicas do campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- 12.1 Garantia de fornecimento contínuo de água potável;
- 12.2 Melhoria das condições de trabalho e permanência no ambiente institucional;
- 12.3 Atendimento adequado às atividades administrativas, acadêmicas e institucionais;
- 12.4 Suporte à realização de reuniões, eventos e ações oficiais;
- 12.5 Maior eficiência na gestão do abastecimento de água mineral;
- 12.6 Continuidade dos serviços institucionais sem interrupções decorrentes da falta do produto.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- 13.1 Realização dos procedimentos administrativos da contratação;
- 13.2 Reserva orçamentária;
- 13.3 Acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 13.4 Controle das entregas e do consumo dos garrafões.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, uma vez que os garrafões de água são retornáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros mostra-se viável técnica e economicamente, além de necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais do IFPA – Campus Itaituba.

A solução proposta atende às necessidades da Administração, observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA LUIZA COSTA MAGALHAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 09:26:53.

EDALMI RODRIGUES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:29:12.

DOUGLAS ALMEIDA DE MESQUITA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:14:08.

ROBERTA DA SILVA PINHEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 16:52:24.